

Prefeitura Municipal de Irecê

Pregão Presencial

**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Prezado(s) Senhor(es),

O Pregoeiro Oficial, designado para o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 015/2019, do Tipo: **Menor Preço Global - pelo critério MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, referente ao Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, mediante a utilização de ticket, (gasolina, álcool e diesel) para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Irecê/BA, constatando a existência de dúvidas no certame em evidencia e, visando preservar íntegro o procedimento licitatório, informar que:

Foi suscitado pela empresa NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, os seguintes esclarecimentos e/ou alegações:

1) Não ficou claro se a quantidade mínima de 10 (dez) estabelecimentos exigidos se refere a todas as cidades ou para cada cidade indicada, conforme estabelecida nas Condições Gerais, alínea "a" do Termo de Referência da referida licitação.

2) Solicita que os atestados de capacidade técnica devam ser apresentados de que forneceu produtos compatíveis com o objeto da licitação e que o contrato já tenha encerrado a mais de um ano.

3) Questiona que não vislumbrou em nenhum item do edital a existência da taxa administrativa mínima a ser aplicada ao objeto.

Em resposta aos questionamentos apresentados pela licitante, temos a informar:

1) Em relação ao primeiro questionamento, entendemos que ficou claramente evidenciada que as empresas licitantes deverão possuir rede de estabelecimentos credenciados de no mínimo 10 (dez), nas cidades referenciadas. Portanto, não há necessidade de quantitativo mínimo para cada cidade. Devendo as empresas licitantes ter

Prefeitura Municipal de Irecê



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



estabelecimentos credenciados nas cidades de Salvador/BA, Feira de Santana/BA e Irecê/BA. Esclarecemos que trata-se de quantitativos mínimos e quanto maior a quantidade num maior número de cidades, melhor.

“A licitante vencedora deverá comprovar, mediante relação escrita, que possui grande rede de estabelecimentos credenciados (mínimo 10), sendo imprescindíveis nas cidades de Salvador/BA, Feira de Santana/BA e no Município de Irecê/BA” grifamos.

2) Em relação ao segundo questionamento, adotamos o estabelecido no item 7.1.3, alínea “a” do edital, visando ampliar o número de licitantes e conseqüentemente ampliar a disputa de preços visando obter a proposta mais vantajosa para a administração.

“Comprovação de a empresa proponente ter executado fornecimento(s) pertinente(s) e compatível(is) com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) ou certidão(ões), em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em que fique demonstrado o fornecimento de produtos compatíveis com o objeto do presente edital” grifamos.

3) Em relação ao terceiro questionamento, esclarecemos que não aceitaremos propostas com taxa de administração negativa. Entretanto, poderemos oportunizar a licitante a possibilidade de apresentação de planilha de composição de custos objetivando certificar-se que os preços ofertados são exequíveis.

Portanto, mantém-se a data da sessão de abertura dos envelopes de documentação de habilitação e propostas de preços do objeto em questão.

Irecê/Ba, 07 de Maio de 2019.

Joazino Alecrim Machado
Pregoeiro